ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.516/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL, 13ª EDICAO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS. no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL - TORNEIO DE VERAO, 13ª EDICAO, com inicio previsto para 09 de janeiro de 1998 e o término para mês de marco de 1998, até o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - Será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) na taxa de inscricão às equipes de Dois Irmãos, participantes do campeonato referido neste artigo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte classificacão orcamentária, prevista para o ano de 1998:

0801.08462242.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO: R$ 1.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposicões em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO